LEI Nº 5.127, DE 27 DE MARÇO DE 2.008

Proj. Lei 017/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 5955 Data 11.04.08
Horário 13:55
Responsável

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.996 de 30/05/2007 e Lei Orçamentária Anual nº 5.079 de 06/12/2007, o projetos nº 392 - CONSTRUÇÃO DO PORTICO ORNAMENTAL

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificada:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0005.1.392	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO ORNAMENTAL	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R$	150.000,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R$ 145.889,15 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – R$ 4.110,85 (quatro mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - A despesa criada não irá alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 4.996 de 30/05/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.008.

Art. 5º - Fica igualmente incluído nos Anexos da Lei nº 4.646 de 17/08/2005 que institui o Plano Plurianual do Município – PPA para o período de

2.006/2.009, na Lei nº 4.996 de 30/05/2007 , que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.008, cuja meta é construção do pórtico ornamental, no exercício corrente de 2.008, cujos anexos se constituem em parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de março de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de março de 2008.